RESOLUÇÃO Nº 573/2014

EMENTA: Regulamenta o "Portal da Transparência da Câmara Municipal de Igarassu", de conformidade com o previsto nos Arts. 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu, de acordo com o Art. 36, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Igarassu, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Igarassu obrigado a disponibilizar, de forma integrada, em site oficial, pela rede mundial de computadores, as informações referentes à execução financeira e à estrutura da administração da Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 2º - O Portal denominado **"Portal da Transparência da Câmara Municipal de Igarassu"**, será disponibilizado em página ou site oficial do Poder Legislativo Municipal, onde deverá constar, dentre outras, as seguintes informações de forma simplificada e de fácil leitura e consulta:

I – receita e despesa mensal;
II – contratos;
III – convênios;
IV – licitações;
V – dispensa e inexigibilidade de licitações;
VI – número de servidores efetivos e comissionados por departamento e seus respectivos salários;
VII – consulta pública;
VIII – decisões das comissões;
IX – prestação de contas anual;
X – patrimônio;
XI – empenhos;
XII – relatório de gestão fiscal, mensal.

Parágrafo Único - Os dados deverão ser armazenados e disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gerência da Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal, através do setor competente, deverá alocar os documentos no seu site oficial até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da realização das assinaturas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município, destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 2014.

Ademar Soares de Barros

Presidente